

LEI Nº 002 / 88

O Presidente da Câmara Municipal de Camarajibe, no perfeito exercício de suas atribuições legais, invocando as disposições do artigo 44, § 1º e 7º do Decreto - Lei nº 285, de 15 de maio de 1970, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

EMENTA: Cria Cargo de Radialista-Jornalista e dá outras providências.


Art. 1º - Fica criado 1 cargo de Radialista - Jornalista;

Artº 2º - Fica estabelecido que a remuneração correspondente ao cargo acima, será equivalente ao do cargo de Chefia do setor da Casa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camarajibe, 14 de setembro, 1988


MANOEL FERNANDES MAIA
PRESIDENTE



1988
19